



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 425/2009 de 10 de dezembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS.

PROJETO-DE-LEI ~~XX~~ COMPLEMENTAR Nº 014/2009 de 09 de dezembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 2009



604
08

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 221/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2009

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES**
425/2009
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 014 que "AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS".

A Lei Complementar nº 132, de 05 de março de 2009, autorizou a contratação emergencial e temporária de profissionais para ocupação dos cargos efetivos de engenheiro civil, arquiteto, topógrafo e médico veterinário, com fundamento no art. 234 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, pelo prazo de 10 (dez) meses.

O Projeto de Lei Complementar que estamos encaminhando objetiva a prorrogação das contratações por até 10 (dez) meses, conforme autoriza o art. 234 da Lei Complementar nº 75/2004.

Cumpre salientar que a contratação desses profissionais constitui-se medida indispensável para o atendimento do interesse público, já que tais cargos não se encontram providos e existe grande demanda nas respectivas secretarias. Além disso, não existem candidatos aprovados em concursos anteriores a serem chamados para provimento de tais cargos.

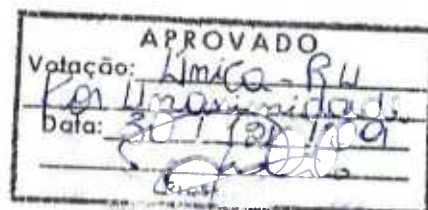
A propósito, este Poder Executivo pretende realizar concurso público, nos próximos meses, para suprir regularmente a demanda.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

102
ER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS,
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a prorrogar as contratações administrativas, temporárias e emergenciais que trata a Lei Complementar nº 132, de 05 de março de 2009, por até 10 (dez) meses, a contar de 05 de janeiro de 2010, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F03
03

PARECER 402/2009

Processo nº 425/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 014/ 2009, do Poder Executivo, que “ **Autoriza prorrogação de contratações administrativas, temporárias e emergenciais**”.

O Presente Projeto de Lei, visa autorizar contratações de engenheiro civil, arquiteto, topógrafo e médico veterinário.

Conforme vemos pela justificativa do Poder Executivo, se faz necessário devido ao atendimento do interesse público, e não existem candidatos aprovados em concursos anteriores a serem chamados para provimento de tais cargos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, em que pese a necessidade de concurso público para preenchimento de cargos na administração pública, o presente projeto autoriza prorrogação das contratações emergenciais por 10 (dez) meses, certamente até que se efetive a seleção por concurso. Em razão disso nosso parecer é pela tramitação e votação da matéria, com publicação de edital por se tratar de projeto de lei complementar.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045

CTD presta homenagem à nova diretora da ABBTUR

FOH
CS

Na reunião ordinária da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados (CTD), realizada em dezembro, o presidente Afonso Hamm (PP-RS), fez homenagem a uma nova diretoria eleita da Associação Brasileira dos Bachareis em Turismo (ABBTUR), para o período de 2010/2011. Na oportunidade, foi empossada a presidente, Tania Omena - Seccional Rio de Janeiro. Também foram empossados outros membros da diretoria: vice-presidente, ~~Bona~~ Lima - seccional ~~á~~; diretor financeiro - Paulo Henrique Martins - Seccional Rio de Janeiro; e Secretária executiva - Rita Michelson - seccional do Rio Grande do Sul. Também prestigiou a solenidade o secretário de Turismo de Porto Alegre, Luiz

Fernando Morais

Conforme Hamm, a associação tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento da atividade turística geral e conhecimento de novas tecnologias, disponibilizando e trabalhando em prol da cadeia produtiva do turismo. A sua missão é congregar, defender e representar os bachareis em turismo promovendo ações que favoreçam maior atuação dos profissionais no mercado de trabalho de forma ética e comprometida.

Turismo

O presidente da CTD destacou que é uma honra para a comissão ter sido escolhida para servir de cenário da posse da diretoria desta entidade que muito bem representa essa categoria que tem promovido a expansão

e desenvolvimento do turismo nacional.

Na oportunidade, o secretário de Turismo de Porto Alegre parabenizou o deputado Afonso Hamm pelo trabalho que tem desenvolvido em prol do turismo brasileiro, em especial o Rio Grande do Sul. "O deputado tem capacidade de movimentação, integração e articulação em diversos segmentos do turismo brasileiro", observou. Ele informou que os secretários de Turismo das capitais e destinos indutores formaram a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores (Anseditur), cujo objetivo é integrar o Brasil, trocar de experiências e ser interlocutor nas esferas governamentais.

A presidente da



ABBTUR, Tania Omena, destaca que a escolha pela CTD se deve ao apoio que tiveram dos parlamentares para o reconhecimento desta profissão, que no país

tem 180 mil egressos. "A Comissão é o fórum de reconhecimento público da sociedade brasileira e o turismólogo precisa desse aval desta entidade que tem importantes decisões para o turismo brasileiro", ressalta.

A secretária executiva, Rita Michelson, que também é presidente da Associação no Rio Grande do Sul, comenta

que a entidade tem trabalhado na capacitação dos turismólogos e no desenvolvimento de base. A primeira subseccional do país surgiu no Rio Grande do Sul, concretizando o projeto de roteirização turística. Rita comemora que a CTD é presidida por um gaúcho que tem se interessado e trabalhado pelo crescimento do turismo.

Comissão Municipal de Defesa Civil tem novos integrantes

para que sejam adotadas medidas em Curto, Médio e Longo Prazo para solução dos Problemas; Aperfeiçoar a legislação vigente, com criação de Lei Municipal e Fundo Municipal de Defesa Civil, treinamento e preparação de Núcleos de Defesa Civil nos Bairros; Inserção de Recursos no Orçamento Municipal, e proposição de aplicação de recursos originários de Nível Estadual e Federal em projetos de Defesa Civil, de caráter emergencial e não emergencial", afirma.

Equipes

A comissão também pretende atuar na formação de equipes para atendimento a algumas situações. Segundo Moro, a intenção é preparar equipes técnicas que, em situações de risco, sejam requisitadas para agir no apoio as instituições já existentes (Bombeiros, Cruz Vermelha, Secretarias do Município, Brigada Militar), atendendo as necessidades de socorro à comunidade. "Esperamos em 2010 readequar a Defesa Civil, para que tenhamos pessoas com responsabilidade de exercer a plenitude das ações para a comunidade, em prol de construirmos uma comunidade mais segura", considera.

sários quanto ao estado de emergência decretado no município devido às fortes chuvas do último mês.

Atribuições

O presidente da comissão fala sobre as atribuições da COMDEC: "Nosso trabalho tem por finalidade preparar a comunidade em todos os seus setores (Público e Privado) para os enfrentamentos das situações de risco à Vida e ao Patrimônio dos Cidadãos, realizando ações Preventivas, Socorro, Assistencial e Recuperativa; Fazendo o levantamento de áreas de Risco e o seu cadastramento, inclusive das pessoas que vivem nesses locais,

Município (secretária executiva). A portaria é válida por dois anos.

Sobre a comissão

A COMDEC é o órgão de coordenação municipal dos assuntos de defesa civil, cabendo-lhe contribuir na execução do Sistema Estadual de Defesa Civil, como prescreve o Decreto Estadual nº 32.498/87. A comissão caberá o contato com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - (CODEC/RS). Uma das primeiras ações, em pauta na primeira reunião junto com a Secretaria Geral de Governo, é o contato com a CODEC/RS para encaminhamentos neces-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador VALDECIR RUBBO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores os seguintes Projetos de Lei Complementares, de origem Executiva: nº 014, de 09 de dezembro de 2009, que "Autoriza prorrogação de contratações administrativas temporárias e emergenciais"; de origem Legislativa: nº 018, de 19 de novembro de 2009, que "Altera, acresce e renumerar dispositivos do Artigo 66, da Lei Complementar nº 106/2006 - Código Tributário Municipal; nº 019, de 19 de novembro de 2009, que "Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 06, de 15 de julho de 1996, que institui o Código de Edificações de Bento Gonçalves e dá outras providências". Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 2009.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente



Na tarde desta quinta-feira, 10, na Prefeitura de Bento Gonçalves, ocorreu a primeira reunião deste ano da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC). Instituída por lei, a comissão não tinha membros empossados há mais de quatro anos. Neste ano, a Prefeitura resolveu retomar as atividades de funcionamento da COMDEC. São membros da COMDEC: Major Mauro Moro - comandante do Batalhão dos Bombeiros (presidente), Marcelo Genniniani - diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB (Conselho Técnico) e Marina Bertarello - Procuradoria-geral do



PROCESSO: 425 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 425 /2009 que “Autoriza prorrogação de contratações administrativas, temporárias e emergenciais” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo para efetivar a prorrogação das contratações de engenheiro civil, arquiteto, topógrafo e médico veterinário, para o período de 10 (dez) meses.

Conforme vemos pela justificativa do Poder Executivo, a contratação constitui-se em medida indispensável para a Administração Pública, visto que virá atender ao interesse público, bem como preencher cargos onde não existem candidatos aprovados em concursos anteriores para serem chamados para provimento aos cargos em questão.

Em que pese a necessidade da realização de concurso público para preencher as vagas dos profissionais de que trata a propositura, certamente, no espaço ampliado e considerável de tempo, o Município providenciará a efetivação e seleção de candidatos aos cargos, por concurso.

Isto posto, diante das considerações apresentadas, esta Comissão entende que a matéria tem condições de tramitação e apreciação pelo Soberano Plenário, desde que seja publicada em forma de edital por se tratar de Projeto de Lei Complementar.

É o parecer

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINÚCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

106
EB

PROCESSO Nº **425/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS.**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 425/2009, que insere o Projeto de Lei Complementar nº 014, de 09 de dezembro de 2009, o qual **“AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS, TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:


O Poder Executivo, justifica a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos dos profissionais para os cargos de engenheiro civil, arquiteto, topógrafo e médico veterinário, pelo prazo de 10 (dez) meses, visando possibilitar a eficácia da implantação da política proposta pelo Executivo, em especial, o atendimento do interesse público.


As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo do orçamento vigente, atendendo as determinações legais.

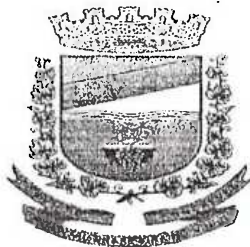
Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS,
TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
prorrogar as contratações administrativas, temporárias e emergenciais que trata a
Lei Complementar nº 132, de 05 de março de 2009, por até 10 (dez) meses, a
contar de 05 de janeiro de 2010, para atender necessidade temporária de
excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei
complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação e seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 096
e publicado (a)
Em 30/12/2009.